



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-Feira, 22 de Março de 2024 - Edição nº 1301

SUMÁRIO

- DECRETOS NUMERADOS - Nº 014/2024 ATÉ Nº 018/2024 - NOMEAÇÕES FAZ.
- DECRETO Nº 020/2024: "Dispõe sobre a Nomeação da Secretaria da Escola Municipal Senhor do Bonfim e dá outras providências."
- HOMOLOGAÇÃO E ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03PE/2024.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024.
- EXTRATO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2021 - VINCULADO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 16-2021.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 158/2023 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 18/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B10DE8EE3A-80D0D7596A-BC1425EE22-2478259ECD



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



DECRETO Nº 014/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação da Secretária da Escola Municipal Coronel Artur Ribeiro e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Srta. **MARIA EDUARDA NOVAIS MONTEIRO**, portador do RG nº 23.697.365-77 e do CPF nº 039.152.065-20 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Secretária da Escola Municipal Coronel Artur Ribeiro, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 01 de março de 2024.

ASCIR LEITE
SANTOS:47157941
520

Assinado de forma digital por
ASCIR LEITE
SANTOS:47157941520
Data: 2024.03.22 15:28:40
-03'00"

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



DECRETO Nº 015/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a Nomeação da Secretaria da Escola Municipal Jose Joao Sobrinho e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Srta. **LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 23.575.621-02 e do CPF nº 116.523.235-97 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Secretaria da Escola Municipal Jose Joao Sobrinho, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 01 de março de 2024.

ASCIR LEITE

SANTOS:47157941

520

Assinado de forma digital por

ASCIR LEITE

SANTOS:47157941520

Dados: 2024.03.22 15:29:31

+03'00'

ASCIR LEITE SANTOS

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



DECRETO Nº 016/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a Nomeação da Secretaria do Colégio Municipal de Ipupiara e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Srta. **RAFAELA ALVES DA COSTA**, portador do RG nº 2176965469 e do CPF nº 062.546.795-74 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Secretaria do Colégio Municipal de Ipupiara Escola Municipal, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 01 de março de 2024.

ASCIR LEITE
SANTOS:47157941520

Assinado de forma digital por ASCIR
LEITE SANTOS:47157941520
Dados: 2024.03.22 15:29:19 -03'00'

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



DECRETO Nº 017/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora da vigilância do Município de Ipupiara e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Srta. **AGNES SODRE FIGUEREDO NOGUEIRA**, portador do RG nº 15.097.447-70 e do CPF nº 436.734.118-61 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Coordenadora da Vigilância do Município de Ipupiara, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 01 de março de 2024.

ASCIR LEITE
SANTOS:47157941520

Assinado de forma digital por ASCIR
LEITE SANTOS:47157941520
Dados: 2024.03.22 15:29:01 -03'00'

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



DECRETO Nº 018/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

**“Dispõe sobre a Nomeação da Secretaria da Escola
Municipal D. Tiago Cloing e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Srta. **LUDMILLA DOS SANTOS SODRE**, portador do RG nº 21.753.052-44 e do CPF nº 081.961.035-65 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Secretaria da Escola Municipal D. Tiago Cloing, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 01 de março de 2024.

ASCIR LEITE
SANTOS:47157941520

Assinado de forma digital por
ASCIR LEITE SANTOS:47157941520
Dados: 2024.03.22 15:30:05 -03'00'

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



DECRETO Nº 020/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

**“Dispõe sobre a Nomeação da Secretaria da Escola
Municipal Senhor do Bonfim e dá outras
providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Srta. **MANOELA DA SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 24.267.627-80 e do CPF nº 118.334.185-73 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Secretaria da Escola Municipal Senhor do Bonfim, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 01 de março de 2024.

ASCIR LEITE
SANTOS:47157941520

Assinado de forma digital por ASCIR
LEITE SANTOS:47157941520
Dados: 2024.03.22 15:29:50 -03'00'

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
PREGAO ELETRONICO n 03PE/2024

MODALIDADE: **PREGAO ELETRONICO N 03PE/2024**

TIPO DE LICITAÇÃO: melhor preço por Lote

DATA: 22/03/2024

HORA: 09h00min

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pães de forma parcelada, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde na preparação de lanches para no atendimento de a Pacientes e equipe do Hospital Guilhermino Pereira Machado na sede; e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na preparação da merenda escolar para o atendimento da alimentação dos alunos em atividades Escolas da Rede de Ensino Municipal, neste município de Ipupiara – Bahia.

O Prefeito Municipal o Sr. Ascir Leite Santos no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, no atendimento do objeto do processo licitatório acima mencionado.

Ipupiara – Bahia, em 22 de Março de 2024.

ASCIR LEITE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE IPUPIARA - SETOR DE LICITACOES E COMPRA - (BA)

Licitação: (Ano: 2024/ MUNICIPIO DE IPUPIARA / Nº Processo: PE03/2024)

às 09:00:04 horas do dia 20/03/2024 no endereço PRACA SANTOS DUMONT-101 PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de IPUPIARA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). IARA NOVAIS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: PE03/2024 - 2024/PE03/2024 que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de pães de forma parcelada, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde na preparação de lanches para no atendimento de a Pacientes e equipe do Hospital Guilhermino Pereira Machado na sede; e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na preparação da merenda escolar para o atendimento da alimentação dos alunos em atividades Escolas da Rede de Ensino Municipal, neste município de Ipupiara Bahia.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - PÃES DE SAL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2024 19:56:46:356	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 82.500,00
19/03/2024 11:03:12:757	ATENOR ALVES BESSA	R\$ 88.000,00

Lote (2) - PÃES DE DOCE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/03/2024 19:56:46:356	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 82.500,00
19/03/2024 18:42:30:212	KEDIMA SODRE FARIAS ALMEIDA	R\$ 78.000,00
19/03/2024 10:49:05:341	ATENOR ALVES BESSA	R\$ 88.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - PÃES DE SAL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/03/2024 09:21:53:391	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 82.450,00
19/03/2024 11:03:12:757	ATENOR ALVES BESSA	R\$ 88.000,00

Lote (2) - PÃES DE DOCE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------

20/03/2024 09:22:09:146	KEDIMA SODRE FARIAS ALMEIDA	R\$ 55.000,00
20/03/2024 09:22:07:527	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	R\$ 82.450,00
19/03/2024 10:49:05:341	ATENOR ALVES BESSA	R\$ 88.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 20/03/2024, às 09:27:21 horas, no lote (1) - PÃES DE SAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 20/03/2024, às 11:38:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/03/2024, às 11:38:04 horas, no lote (1) - PÃES DE SAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - IARA NOVAIS SANTOS - desclassificou o fornecedor: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA. No dia 20/03/2024, às 13:53:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/03/2024, às 13:53:37 horas, no lote (1) - PÃES DE SAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARADO VENCEDOR. No dia 21/03/2024, às 08:25:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/03/2024, às 08:25:12 horas, no lote (1) - PÃES DE SAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 21/03/2024, às 08:25:12 horas, no lote (1) - PÃES DE SAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ATENOR ALVES BESSA com o valor R\$ 88.000,00.

No dia 20/03/2024, às 09:26:39 horas, no lote (2) - PÃES DE DOCE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-02. No dia 20/03/2024, às 10:14:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/03/2024, às 10:14:22 horas, no lote (2) - PÃES DE DOCE - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: DECLARADO VENCEDOR. No dia 21/03/2024, às 08:25:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/03/2024, às 08:25:27 horas, no lote (2) - PÃES DE DOCE - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 21/03/2024, às 08:25:27 horas, no lote (2) - PÃES DE DOCE - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa KEDIMA SODRE FARIAS ALMEIDA com o valor R\$ 55.000,00.

No dia 20/03/2024, às 11:38:04 horas, o Pregoeiro da licitação - IARA NOVAIS SANTOS - desclassificou o fornecedor - SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA, no lote (1) - PÃES DE SAL. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO POR NÃO INSERIR PROPOSTA REALINHADA CONFORME ITEM 10.13 DO EDITAL.

No dia 22/03/2024, às 08:45:29 horas, a autoridade competente da licitação - ASCIR LEITE SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

IARA NOVAIS SANTOS

Pregoeiro da disputa

ASCIR LEITE SANTOS

Autoridade Competente

JEIDSON CAIO SILVA QUEIROZ

Membro Equipe Apoio

CAROLINE DURAES LEITE

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

16.349.334/0001-05 ATENOR ALVES BESSA

27.267.123/0001-40 KEDIMA SODRE FARIAS ALMEIDA

30.809.804/0001-05 SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 73/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE IPUPIARA BAHIA E A EMPRESA
BIOTEC SAUDE LTDA.**

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ASCIR LEITE SANTOS, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, e figura neste ato como cooparticipantes o **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 12.211.436/0001-09, neste ato representado por seu gestor, designado pelo Decreto nº 03/2021 de 04 de janeiro de 2021, o Sr. Antonio Sodre Figueiredo, maior, brasileiro, casado, portador do CPF nº 471.583.955-53 e da cédula de identidade nº 04.908.669-30 expedido por SSP/BA, com endereço residencial à Avenida Marechal Castelo Branco, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BIOTEC SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.103.784/0001-08, Rua Miguel Calmon, nº 35, Centro, Cep.: 47.590-000 – Ipupiara – Bahia, representada pela Sra. Wilma Novaes Oliveira Prado, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 09.654.045-10 expedida por SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 007.653.605-00, residente domiciliada na Rua Artur Gomes da Silva, s/n, casa, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01PE/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de contrato para realizar serviços de assistência à saúde com exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, neste município de Ipupiara – Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: BIOTEC SAUDE LTDA
CNPJ: 11.103.784/0001-08
ENDEREÇO: Rua Miguel Calmon, nº 35, Centro, Cep.: 47.590-000 – Ipupiara – Bahia
REPRESENTANTE: Sra. Wilma Novaes Oliveira Prado
E-MAIL: biotec.saude@hotmail.com TEL: (77) 36106412

ASCIR LEITE Assinado de forma
digital por ASCIR LEITE
SANTOS:47
157941520
Data: 2024.03.19
08:52:45 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



Item	Código/Nome do Exame	UNID	Valor (Tabela SU)	QUANT	Valor Total (Quantidade x Valor Unit)
1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	EXAME	R\$ 12,00	60	R\$ 720,00
2	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	EXAME	R\$ 3,37	210	R\$ 707,70
3	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	EXAME	R\$ 15,00	60	R\$ 900,00
4	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	EXAME	R\$ 1,85	210	R\$ 388,50
5	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	EXAME	R\$ 8,00	60	R\$ 480,00
6	DOSAGEM DE AMILASE	EXAME	R\$ 2,25	200	R\$ 450,00
7	ANTIBIOGRAMA	EXAME	R\$ 4,98	200	R\$ 996,00
8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	EXAME	R\$ 15,24	100	R\$ 1.524,00
9	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	EXAME	R\$ 1,65	240	R\$ 396,00
13	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	EXAME	R\$ 2,00	240	R\$ 480,00
14	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	EXAME	R\$ 8,00	100	R\$ 800,00
15	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	EXAME	R\$ 8,00	100	R\$ 800,00
16	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	EXAME	R\$ 8,00	100	R\$ 800,00
17	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	EXAME	R\$ 8,00	100	R\$ 800,00
18	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS	EXAME	R\$ 7,50	100	R\$ 750,00
19	CLEARANCE DE CREATININA - SORO	EXAME	R\$ 3,51	150	R\$ 526,50
20	CLEARANCE DE CREATININA - URINA	EXAME	R\$ 3,51	150	R\$ 526,50
21	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	EXAME	R\$ 10,00	100	R\$ 1.000,00
22	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	EXAME	R\$ 1,85	240	R\$ 444,00
23	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	EXAME	R\$ 3,68	240	R\$ 883,20
24	DOSAGEM DE CREATININA	EXAME	R\$ 1,85	240	R\$ 444,00
25	DOSAGEM DE CREATININA - URINA	EXAME	R\$ 1,85	240	R\$ 444,00
26	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	EXAME	R\$ 2,01	240	R\$ 482,40
27	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	EXAME	R\$ 3,51	100	R\$ 351,00
28	DOSAGEM DE FERRITINA	EXAME	R\$ 8,00	120	R\$ 960,00
29	DOSAGEM DE FÓSFORO	EXAME	R\$ 1,85	240	R\$ 444,00
30	DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	EXAME	R\$ 3,51	240	R\$ 842,40
31	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	EXAME	R\$ 1,85	280	R\$ 518,00
33	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	EXAME	R\$ 7,86	160	R\$ 1.257,60
34	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	EXAME	R\$ 8,55	100	R\$ 855,00
35	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE C - ANTI-HCV	EXAME	R\$ 8,56	100	R\$ 856,00
36	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	EXAME	R\$ 3,51	240	R\$ 842,40
37	HEMOGRAMA COMPLETO	EXAME	R\$ 4,11	240	R\$ 986,40
38	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	EXAME	R\$ 10,00	120	R\$ 1.200,00
39	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2	EXAME	R\$ 10,00	110	R\$ 1.100,00
40	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	EXAME	R\$ 10,00	110	R\$ 1.100,00
41	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS	EXAME	R\$ 18,55	110	R\$ 2.040,50



ASCIR
LEITE
SANTOS:47
157941520

Arquivo em Excel digital por ASCIR
SANTOS:471579415
Dados: 2024.03.19 08:55:03.000

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipuiara-ba@uol.com.br

	DA HEPATITE A (HAV-IGG)				
42	PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	EXAME	R\$ 1,89	240	R\$ 453,60
43	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	EXAME	R\$ 3,51	160	R\$ 561,60
44	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	EXAME	R\$ 2,01	160	R\$ 321,60
45	PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	EXAME	R\$ 1,65	400	R\$ 660,00
46	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	EXAME	R\$ 2,83	300	R\$ 849,00
47	DOSAGEM DE POTÁSSIO	EXAME	R\$ 1,85	300	R\$ 555,00
48	DOSAGEM DE POTÁSSIO URINA 24H	EXAME	R\$ 1,85	310	R\$ 573,50
49	DOSAGEM DE PROLACTINA	EXAME	R\$ 10,15	140	R\$ 1.421,00
50	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	EXAME	R\$ 16,42	100	R\$ 1.642,00
52	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	EXAME	R\$ 1,85	200	R\$ 370,00
53	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	EXAME	R\$ 11,00	80	R\$ 880,00
55	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	EXAME	R\$ 2,04	250	R\$ 510,00
56	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	EXAME	R\$ 8,23	120	R\$ 987,60
57	DOSAGEM DE SÓDIO	EXAME	R\$ 1,85	280	R\$ 518,00
58	DOSAGEM DE SÓDIO URINÁRIO 24 HORAS	EXAME	R\$ 2,85	300	R\$ 855,00
59	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	EXAME	R\$ 3,70	300	R\$ 1.110,00
60	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	EXAME	R\$ 8,71	180	R\$ 1.567,80
61	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	EXAME	R\$ 8,00	180	R\$ 1.440,00
62	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	EXAME	R\$ 8,76	180	R\$ 1.576,80
63	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	EXAME	R\$ 2,73	240	R\$ 655,20
64	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	EXAME	R\$ 8,50	160	R\$ 1.360,00
65	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	EXAME	R\$ 5,65	160	R\$ 904,00
66	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	EXAME	R\$ 2,01	250	R\$ 502,50
67	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	EXAME	R\$ 2,01	250	R\$ 502,50
68	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	EXAME	R\$ 8,00	110	R\$ 880,00
69	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	EXAME	R\$ 8,55	110	R\$ 940,50
70	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	EXAME	R\$ 8,55	100	R\$ 855,00
71	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	EXAME	R\$ 1,75	340	R\$ 595,00
72	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	EXAME	R\$ 2,73	200	R\$ 546,00
73	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	EXAME	R\$ 8,96	120	R\$ 1.075,20
74	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	EXAME	R\$ 5,77	150	R\$ 865,50
75	DOSAGEM DE UREIA	EXAME	R\$ 1,85	240	R\$ 444,00
77	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	EXAME	R\$ 2,83	140	R\$ 396,20
78	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	EXAME	R\$ 2,73	140	R\$ 382,20
79	DOSAGEM DE ZINCO	EXAME	R\$ 11,00	60	R\$ 660,00
80	CONTAGEM DE PLAQUETAS	EXAME	R\$ 6,48	60	R\$ 388,80



ASCIR LEITE Assinada de forma digital por ASCIR LEITE
SANTOS:47 SANTOS 47157941520
157941520 Data: 22/03/24 08:53:11 -0500

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipuiara-ba@uol.com.br



81	LEUCOGRAMA	EXAME	R\$ 2,73	60	R\$ 163,80
82	DOSAGEM DE PROGESTERONA	EXAME	R\$ 8,10	60	R\$ 486,00
83	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE FSH	EXAME	R\$ 7,20	60	R\$ 432,00
84	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	EXAME	R\$ 3,39	300	R\$ 1.017,00
TOTAL					R\$ 60.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde -

Recursos Próprios;

Fonte: 1500.1002

Elemento da Despesa:

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 20 dias úteis.

7.2. prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 20 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Assinado eletronicamente
depois de para ASCIR
LEITE
SANTOS:47
157941520
0
04/03/2024 13:11
08:59:35 -0500'

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por JOSÉ AUGUSTO SODRE FIGUEIREDO DECRETO Nº 055/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

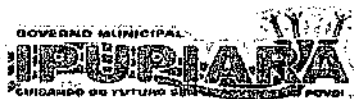
14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ASCIR LEITE Assinado de forma
digital por ASCIR
LEITE
SANTOS:47 SANTOS:4713/941520
157941520 Datas: 2024.03.10
08:53:17 -03'00'

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiera-ba@uol.com.br

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

ASCIR LEITE Assinado de forma digital por ASCIR LEITE Ipupiara- Ba, 14 de março de 2024.

SANTOS:47 SANTOS:47157941520

157941520 Dados: 2024.03.19 08:53:53 -03'00'

MUNICÍPIO DE IPUPIARA**CNPJ:13.798.384/0001-81**

Sr. Ascir Leite Santos – Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**CNPJ: 12.211.436/0001-09**

Sr. Antônio Sodré Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde
Co-Responsável legal da CONTRATANTE

BIOTEC SAUDE Assinado de forma digital por BIOTEC SAUDE LTDA:11103784000108
LTDA:11103784000108 Dados: 2024.03.22 08:53:57 -03'00'

BIOTEC SAUDE LTDA**CNPJ sob nº 11.103.784/0001-08**

Sra. Wilma Novaes Oliveira Prado
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Adriana Pereira da Silva CPF: 366.939.858-90

2. Lucas Ferraes da Silva CPF: 078.991.315-10



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024****TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 79/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPUPIARA BAHIA E A EMPRESA LEITE DE
OLIVEIRA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ASCIR LEITE SANTOS, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, e figura neste ato como cooparticipantes o e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 18.122.924/0001-26, neste ato representado por sua gestora designado pelo Decreto nº 06/2021 de 04 de janeiro de 2021, a Sra. Graciela Rosa Santos Monteiro, maior, brasileira, casada, portadora do CPF nº 069.675.265-45 e da cédula de identidade nº 15.097247-45 SSP/BA, com endereço residencial no Povoado de Olho D'água, s/n, Zona Rural, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LEITE DE OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 53.312.127/000-02, situado na Avenida Jonival Lucas, nº 14, Comodo, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000 – Ipupiara – Bahia, representada pela Sr. Ricardo Martins Leite, brasileiro, solteiro em união estável, empresário, portadora da RG nº 07.919.600-48 expedida por SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 992.052.385-20, residente domiciliada na Praça da Bandeira, n 12, apto, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, tendo em vista o que consta no Processo nº 28/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02PE/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada para manutenção do Programa Leve Lanche Criança Feliz através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Ipupiara - Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: LEITE DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 53.312.127/000-02
ENDEREÇO: Avenida Jonival Lucas, nº 14, Comodo, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000 – Ipupiara – Bahia
REPRESENTANTE: Sr. Ricardo Martins Leite
E-MAIL: adv.riocardoleite@gmail.com
TEL: (77) 99179-1250



ASCIR LEITE Assinado de forma digital por ASCIR LEITE
SANTOS:47 SANTOS:47157941520
157941520 Cedes: 2024.03.19
 06:43:17 -05'00'

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipuiara-ba@uol.com.br

ITEM	PRODUTOS E CARACTERÍSTICAS MINIMAS	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Embalagem primária plástica de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	10000	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
2	Biscoito sal, Maisena, tipo B, embalagem primária plástica e contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	10000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
3	Farinha de milho (fubá de milho amarelo). Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo 04 meses. Data de fabricação: 30 dias Deve apresentar registro no Ministério da Saúde.	UND	10000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
4	Leite em pó integral, instantâneo. Embalagem primária tipo pacote de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde.	UND	10000	R\$ 4,80	R\$ 48.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 98.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



ASCIR LEITE Assinado de forma
digital por ASCIR LEITE
SANTOS:47
157941520
Data: 2024.03.19
00:43:29 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUJIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipujiara-ba@uol.com.br.



Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.

Ação: 08.241.0005 - 2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

Fonte: 1500.0000;

Elemento da Despesa: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 20 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 20 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por JOSÉ AUGUSTO SODRE FIGUEIREDO DECRETO Nº 055/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



Assinado eletronicamente
ASCIR LEITE
LEITE
SANTOS:47 SANTOS:47/19/941
729
157941520
Data: 2024/03/19
08:55:39 -01'30"

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ASCIR Assinado de forma digital por ASCIR
LEITE LEITE
SANTOS:47 1579415 20
157941520 Data: 2024.03.19 08:13:00 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

ASCIR LEITE
SANTOS:47157
941520

Assinado de forma digital
por ASCIR LEITE
SANTOS:47157941520
Data: 2024.03.19
08:44:01 -0300'

Ipupiara- Ba, 15 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE IPUPIARA

CNPJ:13.798.384/0001-81

Sr. Ascir Leite Santos – Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 18.122.924/0001-26

Graciela Rosa Santos Monteiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Co-Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

RICARDO MARTINS LEITE
Data: 19/03/2024 09:56:12-0300
Verifique em https://validar.ti.gov.br

LEITE DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ sob nº 53.312.127/000-02

Ricardo Martins Leite
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Antonio Pereira da Silva CPF: 366.939.858-90

2 Luiz Carlos Ferreira da Silva CPF: 078.991.315-10





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



EXTRATO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2021- VINCULADO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 16-2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.199.702/0001-23, situada na Av Dr Aurelio Justiniano Rocha, número 365, Comodo, Bairro Centro, Cep.:46.190-000 município Paramirim - Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 273/2021, passando a vigor até a data de 19/07/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inc. § 1º, III, da Lei 8.666/93 e cláusula (CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO).

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02200-Gabinete do Prefeito;

Programa de Trabalho: 04.122.0002: 2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;

Fonte: 1500.0000;

Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;

Ação: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;

Fonte: 1500.1001;

Programa de Trabalho: 12.366.0007: 2016 - MANUTANÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

Fonte: 1550.0000;

Programa de Trabalho: 12.366.0007: 2017 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

Fonte: 1553.0000;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%. Fonte: 1540.1070;

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde – Recursos Próprios;

Fonte: 1500.1002;

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2022 – Ações de Enfrentamento ao COVID-II;

Fonte: 1602.1002;

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF -

Programa Saúde da Família;

Fonte: 1600.0000;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO/UNIÃO)
Fonte; 1621.0000;
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 1500.0000;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2033 - CIDE - Contribuição intervenção Domínio Econômico
Fonte:1750.0000;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2043 - Manutenção dos Recursos do Royalties/Fundo Especial -FEP.
Fonte: 1704.0000;
Unidade Gestora: 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do Feas;
Fonte: 1661.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Família;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005 – 2046 – CRAS/PAIF;
Fonte: 1660.0000
Programa de Trabalho: 08.241.0005-2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
Fonte: 1500.0000;
Elemento Despesa: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGENCIA: DE 22/03/2024 ATÉ 19/07/2024.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA**

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 158/2023 -
VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 18/2023.****CONTRATANTE:****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA****CONTRATADO:****SUPERMERCADO IPUPIARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.235.277/0001-80, com sede na Praça da Bíblia, nº 17, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia.**OBJETO:** Acrescentar a percentagem de 17,32% (dezesete vírgula trinta e dois por cento), equivalente ao valor de R\$ 76.211,40 (setenta e seis mil duzentos e onze reais e quarenta centavos) na **(CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO)**, do contrato de nº 158/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Conformidade do artigo 65, Parágrafo II, Letra "d", inc. § 1º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO)**.

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Gestora: 02300- Secretária de Administração;

Programa de Trabalho: 04.122.0003 - 2005 - Manutenção da Sec. De Administração;

Fonte: 1500.0000;

Unidade Gestora: 02500- Sec, De Educação, Cultura Esporte e Lazer;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;

Fonte: 1500.1001;

Programa de Trabalho: 28.366.0007 - 2014 - Manutenção da Merenda Escolar – PNAE

Fonte: 1500.0000

Fonte: 1552.0000

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte: 1540.1070;

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2019 - Manutenção do Ensino Infantil.

Fonte: 1500.1001

Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2024 - Manutenção de Outros Programas do FNDE

Fonte: 1569.0000

Programa de Trabalho: 12.366.0007 - 2052 - Manutenção de demais Programas do FNDE(BRALF/TOPA E OUTROS).

Fonte:1569.0000

Programa de Trabalho: 28.366.0056 - 2031 - Manutenção Das Creches Municipais,

Fonte:1500.1001

Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302,0085 - 2023 - Manutenção Do Fundo Municipal de

Saude - Recursos Proprios;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000

Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81

E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



Fonte:1500.1002

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2025 - Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária;

Fonte: 1600.0000

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saude da Família;

Fonte: 1600.0000

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2027 - Piso de Atenção Basica - PAB;

Fonte: 1600.0000

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2028 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE;

Fonte: 1600.0000

Programa de Trabalho: 10.302.0085 - 2051 - OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE (ESTADO E UNIAO)

Fonte: 1621.0000

Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;

Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;

Fonte: 1500.0000;

Unidade Gestora; 02800 - Secretária de Desenvolvimento Social.

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2034 - Manutenção de Erradicação do Trabalho Infantil e Profissionalização do Adolescente;

Fonte: 1660.0000

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2035 - Manutenção dos Recursos do FEAS;

Fonte: 1661.0000

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2042 - Manutenção do Programa Bolsa Família;

Fonte: 1660.0000

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2044 - Manutenção De Outros Programas da FNAS;

Fonte: 1660.0000

Programa de Trabalho: 08.241.0005 - 2046 - CRAS/PAIF;

Fonte: 1600.0000

Programa de Trabalho: 08.241.0005- 2050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

Fonte: 1500.0000

Elemento da Despesa:

33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

VIGENCIA: DE 22/03/2024 ATE 30/06/2024.

